



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2209/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município, prevista no Art. 15 do Sistema Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o Art. 186 do Sistema Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando o Índice Acumulado os últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado para o exercício de 2021, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia/MT, que passa a ser de **R\$ 2,27** (dois reais e vinte e sete centavos), conforme Art. 186 da Lei Municipal nº 306/2001 do Sistema Tributário Municipal.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 15 de Janeiro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2209/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ÍNDICE DO INPC/IBGE PARA CÁLCULO DE UPFM
CONF. ART. 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2001 - SISTEMA TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL

Fonte: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm

Mês/ano	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Dez/2020	5,4473

CÁLCULO:

R\$ UPFM anterior	Cálculo
2,15	$2,15 \times 5,4473 \% = 0,12$

R\$ UPFM 2021
2,27

20 de Dezembro de 1991


ADELFINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal